

Lei nº 3.455/2025

Dispõe sobre: "O aumento de vagas no quadro geral dos servidores públicos, cargos que especifica, de provimento efetivo."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito do Município de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprova em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de junho de 2025 e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O número de vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil, constante do Anexo II do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 2.641/2012, passa a ser:

Denominação	Quantidade	
	DE	PARA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
Professor de Educação Infantil	135	170

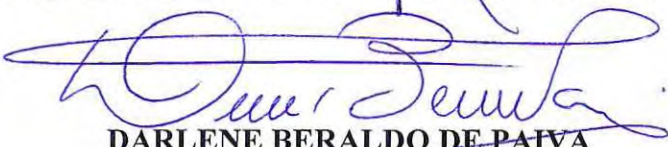
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 05 de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 05 de junho de 2025.


DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo